CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CORR PLASTIK
TUBOS E CONEXÕES

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Pablo Antunes
Compliance Officer

Sergio Monteiro
Presidente

Versão: 01
Data: Mai / 18

CORR PLASTIK
TUBOS E CONEXÕES

SUMÁRIO

Mensagem do Presidente 04
1. Disposições Gerais 05
2. Ambiente de Trabalho e Segurança 05
3. Deveres dos Colaboradores 06
3.1. Relacionamento com Colaboradores 06
3.2. Relacionamento com Parceiros Comerciais e Terceiros 07
3.3. Relacionamento com Fornecedores 07
3.4. Relacionamento com Clientes 08
4. Livre Concorrência e Competição 08
5. Corrupção e Lavagem de Dinheiro 09
6. Concessão de Brindes, Patrocínios e Doações 09
7. Relacionamento com Governo e Partidos Políticos 10
8. Conflito de Interesse 10
9. Gestão de Riscos e Pagamentos de Alto Risco 11
10. Registros e Contabilização 11
11. Uso dos Bens e Informações da Empresa 11
12. Violação deste Código 12
13. Canal de Denúncias 12
Glossário 13

MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com muita satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta da Corr Plastik. Este Código consolida mais uma etapa de nossa atuação ética e legal conforme as melhores práticas de governança que fazem parte da história de nossa empresa. O Código de Conduta e Ética é um dos documentos integrantes do Sistema de Integridade e Conformidade que está sendo implantado na Corr Plastik. O Sistema de Integridade e Conformidade possui 5 princípios fundamentais:

- Aderência às normas legais e infralegais aplicáveis à atividade econômica exercida pela Corr Plastik;
- Atuação de forma ética, transparente e pró-mercado;
- Combate firme à corrupção e demais práticas desleais ou anticompetitivas;
- Conscientização de que todos os desvios de conduta, sejam por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem de todo o trabalho realizado pela Corr Plastik, incluindo todos os seus Colaboradores; e
- Promoção de um meio ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento e progresso da Corr Plastik de forma ética, justa e transparente.

É indispensável o envolvimento de todos para que as disposições do Sistema de Integridade e Conformidade, incluindo este Código de Conduta e Ética, sejam integralmente cumpridas no exercício de nossas funções e na interação com os demais Colaboradores da empresa.

Todos, sem distinção, devem cumprir e prezar pela melhor forma de cumprimento do nosso Código e do Sistema de Integridade e Conformidade

Prezamos em criar um ambiente seguro para a realização de denúncias, tratando-as com o devido respeito e diligência.

As denúncias poderão ser feitas através dos seguintes canais:

1. Comunicado ao seu superior imediato;
2. Comunicado ao Compliance Officer – Pablo Antunes pelo email: pablo.antunes@corr.com.br;
3. Pelo telefone: 0800 – 878 – 9031 (de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00);
4. Site: www.canalintegro.com.br/corrplastik

Todos os colaboradores estão obrigados a cumprir as diretrizes constantes neste Código e em caso de eventual descumprimento das regras aqui estabelecidas poderão ser aplicadas as medidas disciplinares, sempre proporcionais à gravidade do caso, incluindo sanções de responsabilidade trabalhista, civil e penal.

O desconhecimento deste Código ou de alguma das políticas e procedimentos da Corr Plastik e do Sistema de Integridade e Conformidade não eximem os Colaboradores, Clientes ou Fornecedores do seu cumprimento, nem das consequências de não o respeitar.

Contamos com você para manter nossas relações sempre no caminho da ética e da integridade, como sempre estiveram em mais de vinte e seis anos de história.

Sergio Monteiro
Presidente

1. Disposições Gerais

Este Código de Conduta define os princípios segundo os quais todos os Colaboradores, em todos os níveis, devem realizar suas atividades em seu trabalho diário e executar as operações da Empresa.

Os Colaboradores devem compreender e se comprometer a cumprir totalmente com o Código de Conduta e Ética da Corr Plastik e devem estar cientes de que os desvios de suas disposições, seja por ação, omissão ou complacência, prejudicam a sociedade, podem violar leis e prejudicar a imagem e a reputação da Corr Plastik.

Para governar os negócios e obter sucesso de maneira consistente com os princípios deste Código, a Empresa adotou uma série de documentos orientadores, documentos de apoio, programas de treinamento e outras diretrizes ("Manual do Sistema de Integridade e Conformidade") como aquelas relacionadas aos Conflitos de Interesse, Medidas Disciplinares e outros temas.

Cada Colaborador é responsável por ler, entender e cumprir com o **Manual do Sistema de Integridade e Conformidade** – incluindo a conclusão dos treinamentos obrigatórios pela Empresa e cumprir com a lei.

Nada proíbe que Colaboradores relatem qualquer preocupação ou atividade ilegal às autoridades regulatórias apropriadas, independentemente da existência do Sistema de Integridade e Conformidade da Corr Plastik.

2. Ambiente de Trabalho e Segurança

A Corr Plastik disponibiliza para seus Colaboradores um ambiente de trabalho adequado, sempre visando o bem-estar, a saúde, a higiene e a segurança em complemento às disposições já existentes decorrentes da implantação do ISO 9001.

A Corr Plastik está comprometida com a conformidade, com todas as leis aplicáveis e as normas da indústria sobre saúde e segurança.

Os Colaboradores devem conhecer e cumprir os requisitos relacionados com a proteção ambiental, a segurança no trabalho, a sua própria saúde e na dos outros Colaboradores e outros possíveis afetados pelas atividades empresariais da Corr Plastik.

As relações entre os Colaboradores devem ser pautadas pela cordialidade, disciplina, respeito e confiança independentemente da área em que trabalhem.

Os Colaboradores estão de acordo a manter um ambiente de trabalho livre de insinuações ou discriminação, incluindo assédio moral e/ou sexual, evitando possíveis constrangimentos pessoais de qualquer natureza.

A equidade no tratamento entre os Colaboradores é essencial para que estes se sintam seguros e contribuam com o crescimento da Corr Plastik.

A diversidade nos ambientes de trabalho contribui para a valorização e o respeito às diferentes identidades de gêneros e orientações sexuais, religiões, raças, culturas, nacionalidades, classes sociais, idades, características físicas, bem como para a inovação e a criatividade com o aproveitamento do potencial advindo dos aspectos positivos das diferenças entre as pessoas.

Todos os Colaboradores devem ser tratados de forma justa e equânime com respeito as suas diferenças, e ter assegurada a não discriminação e a inexistência de restrições de quaisquer espécies.

3. Deveres dos Colaboradores

3.1 - Relacionamento com os colaboradores

São deveres dos Colaboradores:

- O cumprimento das regras estabelecidas no Código de Conduta e nos demais procedimentos e normativos previstos no Sistema de Integridade e Conformidade;
- Seguir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios;
- Agir com honestidade e lealdade, sempre com respeito e imparcialidade, não sendo admitida qualquer forma de interesse pessoal em detrimento de terceiros, outros Colaboradores ou da própria Corr Plastik;
- Respeitar as regras de defesa da concorrência de acordo com os limites estabelecidos em Código de Conduta Concorrencial da Corr Plastik;
- Realizar suas tarefas com atenção, zelo e competência profissional;
- Escolher e contratar terceiros de acordo com os padrões éticos da Corr Plastik, além da avaliação de competência;
- Desenvolver uma boa relação com os demais Colaboradores;
- Tratar o próximo sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação;
- Respeitar a diversidade de toda natureza, a dignidade da pessoa humana, a privacidade e os direitos de todos os Colaboradores;
- Coibir a realização ou aceitação de qualquer pagamento de facilitação considerado ilegal ou que não esteja aderente às normas estabelecidas neste Código ou procedimento específico;
- Não utilizar o cargo ou a função para obter qualquer facilidade ou favorecimento para si ou para outrem;
- Não permitir e/ou realizar a retirada de qualquer objeto da empresa sem a devida autorização do responsável;
- Não fazer uso de bebidas e/ou uso de entorpecentes durante o horário de trabalho, bem como chegar ao trabalho entorpecido ou realizar qualquer outra atividade que prejudique o ambiente de trabalho;
- Não divulgar qualquer informação confidencial da Corr Plastik, assim como não divulgar e/ou trocar informações referentes a negócios a qualquer pessoa e empresa; e
- Não agir de modo discriminatório, vexatório, de retaliação ou agressão a qualquer colaborador, Fornecedor, cliente ou qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha relação profissional com a nossa empresa e seus Colaboradores.

3.2 - Relacionamento com Parceiros Comerciais e Terceiros

A Corr Plastik poderá desenvolver parcerias comerciais com outras empresas e entidades durante o desenvolvimento de seus negócios.

Nesta relação os Colaboradores devem:

- Acompanhar as atividades do parceiro de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade contidos neste Código;
- O colaborador não deve em nenhuma hipótese utilizar os parceiros comerciais para qualquer atividade ilícita ou contrária aos requisitos deste Código de Ética e Conduta e do Sistema de Integridade e Conformidade;

A reputação e qualificação dos parceiros identificados de alto risco conforme normativo próprio do Sistema de Integridade e Conformidade devem ser analisadas antes da contratação por meio de apresentação de documentos, conforme estipulado no procedimento Parceiros Comerciais.

A Corr Plastik só deve realizar negócios com Terceiros respeitáveis, que estejam envolvidos em atividades legítimas e cujos recursos sejam de origem legítima.

A Corr Plastik espera que esses Terceiros realizem seus negócios em conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo Leis Anticorrupção Aplicáveis, códigos da indústria e os valores de ética, integridade e transparência da Corr Plastik.

O uso de um Terceiro para a realização de qualquer ato ilícito, incluindo oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, um pagamento impróprio, é estritamente proibido. Para ficar claro – a Corr Plastik nunca deve se utilizar de Terceiros para fazer algo que seria proibido pela lei aplicável, este Código, ou os Documentos do Sistema de Integridade e Conformidade.

3.3 - Relacionamento com Fornecedores

O relacionamento com os Fornecedores da Corr Plastik observará os princípios e valores deste Código, em especial no tocante a implementação de mecanismos para o combate a corrupção, lavagem de dinheiro, cartel, fraude e ilicitudes em licitação.

Os Fornecedores devem seguir os princípios neste Código delineados, incluindo os ora descritos:

- Cumprir todas as leis aplicáveis;
- Proibir atos de corrupção;
- Respeitar os direitos humanos de seus Colaboradores;
- Empenhar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes que geram prejuízos à administração e ao erário público;
- Proibir o trabalho escravo e infantil;
- Agir de acordo com as normas aplicáveis relativas à proteção ambiental;
- Promover, dentro da sua cadeia comercial, o cumprimento desses requisitos.

A Corr Plastik avalia seus Fornecedores pelos critérios estabelecidos pelas áreas solicitantes, não sendo permitido qualquer tipo de discriminação.

3.4 - Relacionamento com Clientes

Os Colaboradores agirão de acordo com os padrões de ética e integridade da Corr Plastik para com seus clientes em busca de uma relação saudável e duradoura.

Os Colaboradores devem respeitar a legislação vigente e as regras estabelecidas pela Corr Plastik para as práticas comerciais.

O cliente deve ser tratado sempre com ética e integridade, sendo lhe sempre oferecido um produto de qualidade e atendendo aos compromissos assumidos a cada transação. Em nenhum momento poderá prevalecer um interesse pessoal sobre uma transação comercial.

4. Livre Concorrência e Competição

A Corr Plastik, seus Sócios e Colaboradores devem cumprir todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. As leis antitruste e de concorrência regulam, entre outras coisas, as relações entre concorrentes, políticas de preços, abatimentos e descontos para os clientes.

Nenhum Colaborador deve entrar em qualquer acordo, plano, ou esquema, seja expresso ou implícito, formal ou informal, com qualquer concorrente em relação aos preços, licitações, produção, distribuição, termos ou condições de venda, territórios ou clientes.

Os Colaboradores estão proibidos de trocar ideias ou discutir com um concorrente sobre os preços, termos ou condições de venda ou serviço, licitações ou condições de licitação, termos e condições oferecidos por Fornecedores, lucro ou margem de lucro, custos, planos de negócios e investimentos, níveis de capacidade e planos de expansão, termos de garantia ou qualquer outra informação competitiva da Corr Plastik.

Os Colaboradores também estão proibidos de:

- Usar qualquer vantagem injusta sobre um concorrente por meio da manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos materiais, interferência com contratos de Fornecedores concorrentes, ou qualquer outra negociação injusta;

- Atuar deslealmente com intuito de impedir que os clientes ou distribuidores parem de adquirir produtos ou serviços de concorrentes da Corr Plastik ou de fazer restrições territoriais que gerem efeitos adversos no mercado;

- Impor ao cliente como condição para a compra de um produto ou serviço a compra de outro, configurando “venda-casada”;

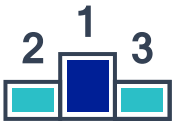

- Intencionalmente induzir preços, descontos ou serviços que constituam um tratamento desigual sistemático que não se justifique em bases comerciais ou de mercado;

- Recusar contratos com Clientes ou Fornecedores por razões injustificáveis;

5. Corrupção e Lavagem de Dinheiro

A Lavagem de Dinheiro é um processo que busca mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado a uma atividade ilegal ao introduzir estes fundos na economia, de uma forma que parece legítima e/ou de modo que sua origem ou proprietário não possam ser identificados.

Os envolvidos em atividades criminosas, como suborno, fraude, terrorismo, contrabando de armas e narcóticos, tentam esconder as receitas de seus crimes ou fazê-los parecer legítimos por meio de sua "lavagem" em acordos lícitos.

Da mesma forma, o terrorismo pode ser financiado por recursos legítimos, por vezes chamado de Lavagem de Dinheiro "Reversa", uma vez que um negócio legítimo foi usado para financiar uma atividade criminosa.

A Corr Plastik repudia toda e qualquer forma de corrupção e lavagem de dinheiro. Os Colaboradores devem cumprir as leis e regulamentos que abordem a Lavagem de Dinheiro e o financiamento do terrorismo. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer atividade ou relacionamento comercial que possa vir a ser caracterizado como lavagem de dinheiro ou corrupção.

A violação dessas leis pode trazer severas sanções civis e criminais à Corr Plastik e aos Colaboradores individualmente. O descumprimento das regras estabelecidas neste Código ensejará nas medidas disciplinares cabíveis.

6. Concessão de Brindes, Patrocínios e Doações.

É proibido receber ou oferecer vantagem indevida a qualquer pessoa ou empresa.

O recebimento ou concessão de brindes ou presentes só poderá ocorrer se não configurar improbidade administrativa. Para este tópico haverá um procedimento que estabelecerá as regras específicas para recebimento e oferecimento de brindes.

Os Colaboradores poderão receber brindes que possuam valor comercial não superior a R$ 300,00.

É proibido aos Colaboradores oferecer brindes e presentes a agentes públicos. Não se aplica esta proibição os brindes habituais sem valores expressivos como canetas, agendas, pendrives, dentre outros.

É proibido aceitar, dar, solicitar ou sugerir quaisquer brindes e presentes, de forma direta ou indireta, que tenham valor comercial acima do estabelecido neste Código, de qualquer entidade seja pública ou privada.

As doações deverão ser transparentes, legais e dedutíveis de tributação, devendo ser justificadas as razões e o destino.

Não serão permitidas doações realizadas em conta de terceiros.

São proibidas doações a agentes públicos, políticos e candidatos a cargo público ou entidade que represente risco de utilização indevida do recurso doado.

Os patrocínios deverão ser transparentes, em forma de contrato escrito e possuir finalidade legal de negócio.

7. Relacionamento com Governo e Partidos Políticos

A relação com Governo e Partidos Políticos devem ser pautadas de estrita transparência e legalidade.

As relações estabelecidas com órgãos públicos em geral devem seguir os princípios éticos deste Código e a legislação aplicável.

O relacionamento com representantes de órgãos públicos será exercido somente pela diretoria ou pessoa responsável por ela determinada.

É expressamente proibido o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes ou qualquer vantagem a políticos, agentes públicos ou pessoas a eles relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida.

Qualquer eventual pressão por parte do agente público ou políticos deve ser imediatamente comunicada à diretoria.

8. Conflito de Interesse

Todos os Colaboradores devem evitar situações que evidenciam Conflito de Interesse.

Existem inúmeras formas de conflito de interesse e os Colaboradores devem estar atentos a evitar qualquer situação que possa vir a conflitar com os interesses da empresa.

Exemplos de conflito de interesses pode ser:

- Contratar empresa ou profissionais se baseando apenas no grau de parentesco;
- Trabalhar em empresa concorrente depois do expediente da Corr Plastik;
- Tomar decisão com base no interesse pessoal.

Em caso de dúvidas acerca se determinada situação caracterize conflito de interesse, a pessoa deverá comunicar imediatamente ao Compliance Officer. O Compliance Officer tomará as medidas cabíveis para tratar este conflito.

9. Gestão de Riscos e Pagamentos de Alto Risco

Todos os Fornecedores, Terceiros e Parceiros Comerciais da Corr Plastik serão avaliados segundo o grau de risco que representam.

Os Colaboradores estão cientes das novas regras e seguirão fielmente os procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Integridade e Conformidade da Corr Plastik.

10. Registros e Contabilização

Os Colaboradores devem relatar, de maneira honesta e com precisão, todas as transações de negócios. Informações precisas são essenciais para que a Empresa possa cumprir as obrigações legais e regulamentares.
Todas as transações realizadas pela Empresa serão registradas nas contas da Empresa de acordo com os procedimentos de contabilidade normais e padronizados.

A Empresa também é obrigada a manter um sistema de controles internos suficiente para fornecer garantias razoáveis quanto à confiabilidade dos seus relatórios financeiros e à preparação de suas demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou quaisquer outros critérios aplicáveis a essas demonstrações.

A área contábil deverá criar contas específicas para área de Compliance onde serão acopladas as despesas previstas no procedimento de contabilização. As informações aplicáveis a esses registros e contas estarão descritas em procedimento próprio e fará parte integrante do Sistema de Integridade e Conformidade da Corr Plastik.

11. Uso dos Bens e Informações da Empresa.

Os Colaboradores devem proteger os ativos da Corr Plastik, tanto tangíveis quanto intangíveis. Os ativos da Corr Plastik incluem, entre outros, instalações, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, títulos e valores mobiliários, dados, informações e propriedade intelectual.

Os Colaboradores muitas vezes tomam conhecimento de informações confidenciais ou proprietárias sobre a Empresa, seus Clientes, seus Fornecedores e seus Parceiros Comerciais.

Nenhum Colaborador deve divulgar ou utilizar informações confidenciais ou proprietárias de maneira inadequada, incluindo fora da Empresa ou para ganho pessoal, seja durante ou depois do vínculo empregatício ou outro serviço à Empresa, sem a autorização válida e adequada por escrito da Empresa.

Os dados, registros e informações produzidas por Colaboradores no exercício de suas responsabilidades de trabalho são de propriedade exclusiva da Empresa. O uso não autorizado poderá resultar em medidas disciplinares ou legais.

Recursos de tecnologia da informação, como telefone, e-mail, acesso à Internet, software, hardware e outros equipamentos disponibilizados para Colaboradores são fornecidos de forma eficaz e eficiente para a execução dos negócios da Corr Plastik e devem ser usados pelos Colaboradores para executar as responsabilidades da Empresa, incluindo:

- É dever de todos os Colaboradores zelar pelos bens da empresa, bem como, evitar o mau uso;
- A utilização dos bens de propriedade da empresa é exclusiva para as atividades profissionais;
- O e-mail corporativo é de uso estritamente profissional, não devendo se destinar a outras finalidades;
- O uso da internet é exclusivamente no âmbito profissional devendo ser respeitada as políticas de RH;
- O uso da senha de acesso a rede ou sistema interno da empresa é pessoal e intransferível.

Cada Colaborador é responsável pelo uso adequado desses recursos. A Empresa tem acesso ao uso desses recursos por Colaboradores. Para tanto, os Colaboradores não devem ter nenhuma expectativa de privacidade ao usá-los.

12. Violação deste Código

É dever de todos os Colaboradores o cumprimento deste Código de Ética e Conduta.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Código ou nos procedimentos da empresa estão sujeitos a sanções disciplinares e/ou penalidades conforme a gravidade do caso.

Se você tiver conhecimento de uma violação deste Código deverá comunicar formalmente ao Compliance Officer ou ao canal de denúncia. Serão admitidas denúncias de forma anônima.

Toda denúncia será recebida pelo Comitê de Investigação e, posteriormente, passada ao Comitê Disciplinar para as devidas providências. As denúncias serão tratadas com confidencialidade e sigilo das informações.

A Corr Plastik proíbe e repudia qualquer tipo de retaliação aos denunciantes, assegurando e garantindo um ambiente propício à denúncia e seu devido encaminhamento.

13. Canal de Denúncias

As denúncias poderão ser feitas através dos seguintes canais:

1 – Comunicado ao seu superior imediato;
2 – Comunicado ao Compliance Officer – Pablo Antunes pelo email: pablo.antunes@corr.com.br;
3 – Pelo telefone: 0800 – 878 – 9031 (de segunda à sexta-feira das 8h00 às 20h00).
4 – Site: www.canalintegro.com.br/corrplastik

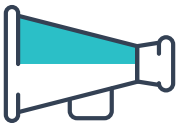

Glossário

Agente(s) Público(s): Qualquer indivíduo agindo em uma função oficial ou exercendo uma função pública para ou em nome de: (i) um governo nacional, regional ou local (seja em uma capacidade ou função legislativa, administrativa ou judicial); (ii) uma agência, departamento ou instrumentalidade de um governo nacional, regional ou local; (iii) uma empresa de propriedade do governo ou controlada pelo governo; ou (iv) uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou a Organização Mundial do Comércio. Além disso, qualquer partido político, oficial do partido, candidato a cargo político ou qualquer indivíduo que atue em uma função oficial em nome de qualquer um dos precedentes.

Colaboradore(s): Funcionários/empregados que trabalham na Corr Plastik em todos os níveis, incluindo executivos, diretores, estagiários e aprendizes.

Comitê de Investigação: comitê formado por RH, Controladoria e Jurídico para instrução e investigação das denúncias realizadas no Canal de Denúncias.

Comitê Disciplinar: comitê formado por Pablo Antunes, Natal Garrafoli e Sergio Monteiro, a fim de determinar as medidas e eventuais punições decorrentes das denúncias realizadas, após a investigação e instrução do Comitê de Investigação.

Conflito(s) de Interesse: Ocorre quando o interesse de um indivíduo, ou o interesse de um Parente Próximo desse indivíduo, estiver em desacordo com o interesse da Corr Plastik, interferir com (ou parecer interferir com) sua capacidade de julgar objetivamente a execução de suas responsabilidades da Empresa, ou quando um Colaborador ou seu Parente Próximo recebe benefícios pessoais indevidos devido à sua posição na Corr Plastik.

Contribuições Políticas: Incluem, mas não se limitam a, contribuições monetárias, ou as provisões de bens ou serviços (por exemplo: transporte, espaço para reuniões/instalações, serviços de impressão ou de escritório), para partidos políticos, candidatos ou seus funcionários.

Corr Plastik: É a Corr Plastik Industrial Ltda. e todas as suas Sociedades Controladas.

Dados Pessoais: Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por referência a um identificador como nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos a identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural.

Doações de Caridade: Dinheiro, bens, equipamentos ou serviços para desenvolvimento cultural, social ou ambiental oferecidos a entidades beneficentes, filantrópicas ou comunitárias para dar um benefício claro e verificável a partes interessadas específicas, mas que não proporcionam um benefício direto para a Empresa.

Documentos do Sistema de Integridade e Conformidade: As documentações orientadoras, as documentações suportes, os treinamentos e as demais orientações adotadas pela Corr Plastik.

Influência Significativa: O poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma entidade, mas que não necessariamente caracterize o controle sobre essas políticas. Influência Significativa pode ser obtida por meio de participação societária, disposições estatuárias ou acordo de acionistas.

Lavagem de Dinheiro: Um processo que procura mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado a uma atividade ilegal, introduzindo esses fundos na economia, de uma forma que pareça legítima e/ou que sua origem ou proprietário não possa ser identificado.

Leis Anticorrupção Aplicáveis: Todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às leis brasileiras de suborno e corrupção, incluindo a Lei Anticorrupção do Brasil (Lei No. 12.846), o Sistema Nacional Anticorrupção (SNA) do México, Lei de Práticas de Corrupção no Exterior ("FCPA") dos Estados Unidos e a Lei de Suborno do Reino Unido e leis semelhantes que se aplicam nos países em que a Empresa opera.

Pagamento(s) de Facilitação: Pagamentos de pequeno valor feitos a um Agente Público para encorajar, agilizar ou garantir o cumprimento de um dever ou obrigação existente, como a emissão de documentos alfandegários ou o fornecimento de proteção policial ou entrega de correspondência.

Pagamento(s) Impróprio(s): Inclui uma ampla gama de pagamentos de natureza corrupta em dinheiro ou qualquer coisa de valor ou qualquer vantagem, que não precisa ser financeira, feita ou dada para influenciar favoravelmente alguma decisão que afete os negócios da Corr Plastik, para obter uma vantagem indevida, induzir ou recompensar um desempenho inadequado, onde o pagamento ou vantagem em si é impróprio.

Parente(s) Próximo(s): Qualquer filho e filha, enteado e enteada, pai e mãe, padrasto e madrasta, cônjuge, irmão e irmã, sogro e sogra, genro e nora, cunhado e cunhada, e qualquer pessoa que vive na mesma casa, exceto inquilinos e empregados.

Patrocínio(s): A transferência de recursos financeiros da Corr Plastik para entidades sem fins lucrativos ou para fins lucrativos, para a realização de projetos ou eventos para fins comerciais, técnicos e/ou promocionais. Os patrocínios proporcionam à empresa benefícios claros e específicos, como publicidade, participação em eventos, sinalização ou exposição da marca.

Sistema de Integridade e Conformidade: Valores Essenciais da Corr Plastik, Código de Conduta e todos os outros Documentos do Sistema de Integridade e Conformidade e outros componentes do programa de integridade e conformidade global da Empresa.

Sociedade(s) Controlada(s): Sociedades nas quais a Corr Plastik, diretamente ou por meio de outras sociedades controladas, detêm direitos que lhe asseguram, de forma permanente, a prevalência nas deliberações societárias e o poder de eleger a maioria dos administradores ou conselheiros.

Terceiro(s): Qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da Corr Plastik, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços à Corr Plastik, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da Corr Plastik, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimentos, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.

CORR PLASTIK

www.corrplastik.com.br